



**Acta da Reunião Ordinária Pública da  
Câmara Municipal do Concelho de  
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no  
dia vinte e nove de Novembro de dois  
mil e dez.**

----- Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, pelas nove horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira, Dr.<sup>a</sup> Maria João Almeida André e Dr. José Manuel Maia Lopes, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara, pediu desculpa pelo horário desta reunião mas para o dia de hoje têm a agenda muito ocupada, com outras reuniões já marcadas. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara, pediu aos Senhores Vereadores presentes para inserir na ordem de trabalhos o ponto 4.8 – Parecer do Fiscal Único sobre a Informação Financeira Semestral da Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. e o ponto 4.11 – Proposta n.º 25 - VCM/2010 – Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e um Voto de Pesar, as quais foram aceites por unanimidade. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Voto de Pesar** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi proposto um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Gouveia Coelho, Soldado da Paz, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o recente falecimento do Sr. Francisco Gouveia Coelho, Soldado da Paz ao serviço da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, onde prestou um inestimável serviço em prol de toda a população do Concelho. -----

-----Proponho que seja aprovado e apresentado à sua Família este voto de pesar por tão grande e sentida perda.-----

-----A Câmara, depois de analisar o presente voto de pesar, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Cabimentação Orçamental**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna n.º 49/AA/2010 da Divisão Financeira, referente à Cabimentação Orçamental da Proposta n.º 13 – VPCM/2010, Proposta n.º 14 – VPCM/2010, Proposta n.º 15 – VPCM/2010, Proposta n.º 104 – PCM/2010 e a Proposta n.º 107 – PCM/2010 apresentadas nesta reunião, em que as mesmas se encontram cabimentadas na rubrica apresentada em anexo à acta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**Delegação de Competências.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2009 em reunião de câmara municipal de 5 de Novembro de 2009 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1, d), f), g), h), i), l), e m) do número 2; b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo à acta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**“17.ª Alteração ao Orçamento e 16.ª Alteração ao P.P.I. Plano Plurianual de Investimentos.”**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 48 referente à 17.ª Alteração ao Orçamento e 16.ª Alteração ao P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos), de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L.- Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2010, conforme documentação em anexo à acta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- “**18.ª Alteração ao Orçamento e 17.ª Alteração às G.O.P. (P.P.I. e A.M.R.).**” -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 50 referente à 18.ª Alteração ao Orçamento e 17.ª Alteração às G.O.P. (P.P.I. e A.M.R.), de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L. - Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2010, conforme documentação em anexo à acta. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Matadouro da Guarda.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Ofício datado de 02 de Novembro de 2010, do Governo Civil do Distrito da Guarda, referente à difícil situação financeira do Matadouro da Guarda.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Serviços prestados na Linha do Douro.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Ofício datado de 18 de Novembro de 2010 da Câmara Municipal do Peso da Régua. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação e associa-se ao teor da mesma.

----- **Parecer do Fiscal Único sobre a Informação Financeira Semestral da Figueira Verde – Agricultura e Indústrias Agro-Alimentares.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação, referente ao Parecer do Fiscal Único sobre a Informação Financeira Semestral da Figueira Verde – Agricultura e Indústrias Agro-Alimentares, conforme documentação em anexo à acta. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Parecer do Fiscal Único sobre a Informação Financeira Semestral da Figueira Cultura e Tempos Livres E.M..** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação, referente ao Parecer do Fiscal Único sobre a Informação Financeira Semestral da Figueira Cultura e Tempos Livres E.M., conforme documentação em anexo à acta. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Escalas de turnos de farmácias no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo para o ano de 2011.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 23 – VCM / 2010, referente às Escalas de turnos de farmácias no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo para o ano de 2011, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o pedido de parecer formulado pela ARSC – Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., sobre a proposta de escalas de turnos das farmácias de serviços no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo para ano 2011, em conformidade ao disposto no número 2, do artigo 2.º da Portaria n.º 582/2007, de 4 de Maio.-----

-----Considerando nada ter a opor à proposta de escalas de turnos das farmácias de serviço do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Proponho que seja ratificado o parecer favorável emitido.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Suspensão de Regulamentos.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 24 – VCM / 2010, referente à Suspensão de Regulamentos, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando as significativas reduções de transferências de fundos municipais do Orçamento de Estado;-----

-----Considerando que se encontram em vigor diversos regulamentos, geradores de despesa para o Município, que urge agora redefinir face aos constrangimentos de natureza orçamental;

-----Considerando que, até à presente data, se atingiram, consideravelmente, os objectivos a que nos propusemos com a implementação dos Regulamentos;-----

-----Considerando que se prevê uma diminuição dos investimentos nestas áreas por parte dos possíveis subvencionados;-----

-----Proponho a **suspensão** dos Regulamentos *infra*, por período indeterminado, e na medida ora explanada:-----

----- o **Regulamento Municipal de apoio à recuperação de Pombais Tradicionais**, na sua totalidade;-----

----- o artigo 3º, n.º 2 do **Regulamento Municipal de Incentivo à Maternidade e Fixação de Jovens Casais no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**;-----

----- e a **prorrogação** por mais um ano do **Regulamento Municipal de apoio à inovação, empreendedorismo e empregabilidade** no que concerne às suas alíneas a) e b), cessando a vigência destas no final de 2011.-----

----- Mais proponho que a presente proposta seja presente para aprovação em sede de Assembleia Municipal.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 25 – VCM / 2010, referente ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, que a seguir se transcreve:-----

----- O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais, sendo que a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.-----

----- O artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro estabelece que os Municípios devem proceder à revisão das suas estruturas organizacionais, em conformidade com este diploma, até 31 de Dezembro de 2010.-----

----- Assim, nos termos da alínea a), do número 2, do artigo 53.º e alínea b), do número 4.º, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, em sede de matéria regulamentar e de organização e funcionamento, a proposta de Regulamento que em anexo se junta.-----

----- **Regulamento de Organização dos Serviços Municipais**-----

----- **Preâmbulo**-----

-----O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais. -----

----- De acordo com este diploma atrás mencionado a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo. -----

-----O artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro estabelece que os Municípios devem proceder à revisão das suas estruturas organizacionais, em conformidade com este diploma, até 31 de Dezembro de 2010.-----

----- Determina o diploma em referência que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e de estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projecto. -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem como uma das suas prioridades estratégicas a modernização da administração municipal, consubstanciada na qualificação e maior eficácia dos serviços prestados junto dos cidadãos.-----

----- O objectivo do presente regulamento consiste na promoção de uma administração mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.-----

----- Nestes termos procede-se à elaboração da presente estrutura nuclear dos serviços municipais. -----

----- Assim, nos termos da alínea a), do número 2, do artigo 53.º e alínea b), do número 4.º, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, em sede de matéria regulamentar e de organização e funcionamento, o presente Regulamento.-

-----**Artigo 1.º**-----

----- **Visão** -----

----- O Município orienta a sua acção no sentido de promover e dinamizar o concelho a nível económico, social e ambiental, primando pela aplicação sustentável dos seus recursos e em articulação com os demais agentes e instituições que superintendam ou actuam no mesmo território e, em complementaridade, com as atribuições e competências do Município. -----

----- **Artigo 2.º** -----

----- **Missão** -----

----- O Município tem como missão o desenvolvimento económico e social do Concelho de forma a proporcionar a melhoria das condições gerais de vida, de trabalho e de lazer dos seus habitantes, no respeito pelo ambiente, património edificado e legítimos interesses das minorias.

----- **Artigo 3.º** -----

----- **Objectivos gerais** -----

----- No desempenho das suas atribuições os serviços municipais pautam a sua actividade pelos seguintes valores:-----

----- a) Da administração transparente, permitindo a participação dos munícipes através do permanente conhecimento dos processos que lhes digam respeito e das formas de associação às decisões consentidas por lei;-----

----- b) Da eficácia, visando a melhor aplicação dos meios disponíveis para a prossecução do interesse público municipal;-----

----- c) Da coordenação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos, visando observar a necessária articulação entre as diferentes unidades orgânicas e tendo em vista dar celeridade e integral execução às deliberações e decisões dos órgãos municipais; -----

----- d) Do respeito pela cadeia hierárquica, impondo que nos processos administrativos de preparação das decisões participem os titulares dos cargos de direcção e chefia, sem prejuízo da necessária celeridade, eficiência e eficácia. -----

----- **Artigo 4.º** -----

----- **Modelo da estrutura orgânica** -----

----- 1 - A organização dos serviços municipais obedece ao modelo de **estrutura hierarquizada**: -----



----- **Artigo 5.º** -----

----- **Estrutura nuclear** -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo estrutura-se em torno da seguinte **unidade orgânica nuclear**, Departamento de Administração Geral. -----

----- **Artigo 6.º** -----

----- **Departamento de Administração Geral** -----

-----O Departamento de Administração Geral tem como missão garantir a prestação de todos os serviços de suporte que assegurem o regular funcionamento do Município. -----

----- **Artigo 7.º** -----

----- **Unidades orgânicas flexíveis** -----

-----O número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município é fixado em 3. -----

----- **Artigo 8.º** -----

----- **Subunidades orgânicas** -----

-----O número máximo de subunidades orgânicas do Município é fixado em 13. -----

----- **Artigo 9.º** -----

----- **Equipas multidisciplinares** -----

-----O número máximo de equipas multidisciplinares é fixado em 1, sendo o estatuto remuneratório dos chefes de equipa estipulado por referência ao estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 2.º grau. -----

----- **Artigo 10.º** -----

----- **Equipas de projecto** -----

-----O número máximo de equipas de projecto do Município é fixado em 2. -----

----- **Artigo 11.º** -----

----- **Norma revogatória** -----

----- É revogado o Regulamento de Reorganização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, publicado no Diário da República n.º 276, II Série, de 26 de Novembro de 1999 e a Norma de Controlo Interno (NCI), publicada no Apêndice n.º 22, do Diário da República n.º 34, II Série, de 17 de Fevereiro de 2005 deverá ser adaptada a esta disposição regulamentar, enquanto não for aprovada nova NCI. -----

-----**Artigo 12.º** -----

----- **Entrada em vigor** -----

----- O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Prova de abertura da Taça de Regularidade de Tiro ao Alvo – Fundação INATEL – Agência da Guarda.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 13 – VPCM / 2010, referente à Prova de Abertura da Taça de Regularidade de Tiro ao Alvo – Fundação INATEL – Agência da Guarda, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a importância que as actividades recreativas, culturais e desportivas têm nas freguesias em que são desenvolvidas e a necessidade que existe na renovação e reflorescimento da vida desportiva e cultural no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Considerando o convite endereçado pela Fundação INATEL – Agência da Guarda, à colaboração na realização da *Prova de abertura da Taça de Regularidade de Tiro ao Alvo com carabina de ar comprimido*, que dará início à época desportiva 2010/2011 do Troféu de Regularidade Distrital, no próximo dia 20 de Novembro, em Figueira de Castelo Rodrigo. -

----- Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, no valor de € 500,00 (*quinhentos euros*), destinados à participação nos custos de realização desta prova. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Apoio financeiro – ABA Associação de Barca D’Alva.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 14 – VPCM / 2010, referente ao Apoio financeiro – ABA Associação de Barca D’Alva, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a importância que as actividades recreativas, culturais e desportivas têm nas freguesias em que são desenvolvidas e a necessidade que existe na renovação e reflorescimento dos valores culturais do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e das suas Freguesias.----

-----Considerando a recente constituição da Associação ABA, como objectivo do desenvolvimento cultural, sociológico, artístico e desportivo e da promoção dos recursos e valores endógenos de Barca de Alva, tendo esta solicitado um apoio para início da sua actividade. -----

-----Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, no valor de € 1.500,00 (mil e *quinhentos euros*), destinados à finalidade supramencionada. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Apoio Financeiro – Douro Social.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 15 – VPCM / 2010, referente à atribuição de um Apoio Financeiro – Douro Social, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Douro Social – *Associação de Solidariedade de Barca de Alva*, em Ofício n.º 5/2010, de 15 de Novembro, tendente ao apoio ao regular funcionamento desta IPSS, em face da pressão financeira que a conjuntura económica desfavorável está a provocar ao necessário ao bom funcionamento e melhoramento dos serviços prestados ao utentes do Centro de Dia e Serviço de Apoio ao Domicílio da Associação, pelo progressivo encarecimento dos custos operacionais da sua actividade.-----

-----Considerando a importância da actividade desta Associação para os seus utentes, cujo trabalho meritório tem sido estável e de inquestionável *mais-valia* para a população utente de Barca de Alva.-----

-----Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, no valor de € 3.000,00 (*três mil euros*), destinados à finalidade supramencionada. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Apoio ao Funcionamento das Escolas do 1.º C.E.B., Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e Componentes de Apoio à Família nas IPSS's – (Ano Lectivo 2010/2011).**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 16 – VPCM / 2010, referente ao Apoio ao Funcionamento das Escolas do 1.º C.E.B., Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar

e Componentes de Apoio à Família nas IPSS's – (Ano Lectivo 2010/2011), que a seguir se transcreve: -----

----- A Lei nº159/99, de 14 de Setembro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais na área da educação, nomeadamente nos domínios do apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos da educação pré-escolar e do ensino básico;-----

----- A Câmara Municipal, atenta à importância do peso crescente da educação e da formação escolar no desenvolvimento dos sistemas sociais, económicos e culturais do Concelho, continuará empenhada no desenvolvimento do sector educacional como forma de, em estreita cooperação com a comunidade educativa, contribuir para a contínua melhoria da educação concelhia; -----

----- Os apoios a conceder ao Agrupamento de Escolas do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo bem como às I.P.S.S. que possuem Jardins-de-Infância em funcionamento, têm por base o cálculo dos custos com aquisição de material escolar e outros consumíveis, ficando os custos de limpeza e aquecimento da responsabilidade directa da Câmara Municipal sendo destinados às Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância. -----

----- Com base nesses pressupostos, proponho que sejam atribuídas as seguintes verbas as instituições sub identificadas: -----

----- A – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA: 12.000,00€

-----

----- B – CASA DA FREGUESIA DE ESCALHÃO: 2.000,00€ -----

----- C – FUNDAÇÃO D. ANA PAULA: 4.200,00€ -----

----- Mais proponho que, para além da aprovação da concessão dos apoios financeiros descritos no valor total de 18.200,00€ (*dezoito mil e duzentos euros*), seja aprovado o fraccionamento destes em duas prestações, distribuídas do seguinte modo, nos meses de Janeiro e Abril de 2011:

	Agrupamento	Escalhão	Fundação	Soma
Janeiro de 2011	6.000,00 €	2.000,00 €	4.200,00 €	12.200,00 €
Abril de 2011	6.000,00 €	-	-	6.000,00 €
	12.000,00 €	2.000,00 €	4.200,00 €	18.200,00 €

Soma				
------	--	--	--	--

-----Mais proponho que a presente Proposta seja aprovada em minuta. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Aquisição de caixas promocionais para vinho “Castelo Rodrigo” e respectivo produto vínico.**-----

transcreve: -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 103 – PCM / 2010, referente à Aquisição de caixas promocionais para vinho “Castelo Rodrigo e respectivo produto vínico, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que o vinho “Castelo Rodrigo” é um embaixador por natureza de todo o Concelho, tendo em conta a importância que o mesmo alcançou, desde longa data, na agricultura e na economia do Concelho; -----

-----Considerando as *mais-valias* que poderão advir para o Concelho através da promoção deste produto, efectuada através da elaboração de caixas promocionais com um design moderno e atractivo para a sua comercialização e divulgação de Figueira de Castelo Rodrigo enquanto potencialidade turística;-----

-----Considerando também que o sector vitivinícola é responsável por uma nova forma de turismo que aos poucos se vai afirmando; -----

-----Proponho que seja autorizado o Presidente de Câmara Municipal a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas para a aquisição de caixas promocionais para o vinho “Castelo Rodrigo” e respectivo produto vínico, até ao montante de 5.000,00€ (*cinco mil euros*). -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Apoio Financeiro - Figueira TT – Clube de Praticantes Figueira TT.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 104 – PCM / 2010, referente ao Apoio Financeiro – Figueira TT – Clube de Praticantes Figueira TT, que a seguir se transcreve:

-----Considerando o pedido de Apoio Financeiro remetido pelo Figueira TT – Clube de Praticante Figueira TT, tendente a participar nos custos de organização do IV Raid Todo o Terreno à Castanha. -----

----- Considerando a importância da prática do desporto motorizado, em todas as suas vertentes, como veículo de divulgação e promoção do nome do Concelho, atraindo inúmeros visitantes proporcionando dessa forma uma mais-valia para os agentes económicos figueirenses.

----- Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de 800,00€ (*oitocentos euros*) tendente à realização do fim supra mencionado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Actualização do preço do abastecimento público de Água.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 105 – PCM / 2010, referente à Actualização do preço do abastecimento público de Água, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a recente comunicação da Águas do Zêzere e Côa, S.A. - AdZC, informando, que em Despacho de Sua Excelência a Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, datado de 28 de Julho de 2010, se “...*aprovou o orçamento para 2010 que conduz à aplicação duma tarifa a praticar pela AdZC, no valor de 0,6009€/m<sup>3</sup> para actividade de abastecimento e de 0,6642€/m<sup>3</sup> para a actividade de saneamento...*”, produzindo estes efeitos retroactivos deste Janeiro do corrente ano; -----

----- Considerando que estes valores se referem apenas ao “fornecimento em alta”, e que desse modo a AdZC e o Governo passaram aplicar aos Municípios os maiores aumentos de sempre de 10% nas tarifas de abastecimento de água e de 15% nas tarifas de saneamento e que recentemente foi aprovado o Plano Tarifário para o 2011, que voltou agravar esses *quantums* (para o próximo ano) para valores ainda superiores, no valor de 0,6610€/m<sup>3</sup> para actividade de abastecimento e de 0,7306€/m<sup>3</sup> para a actividade de saneamento; -----

----- Considerando que não obstante a oposição de todos os Municípios utilizadores do Sistema Multimunicipal a este aumento galopante, discricionário e irracional das tarifas cobradas, o Município vê-se obrigado a efectuar um esforço para a progressiva melhoria em termos qualitativos e quantitativos no sistema de abastecimento de água às populações do Concelho, devendo continuar o contrabalanço do *deficit financeiro* que se verifica entre a receita cobrada e a despesa efectuada, em esteira do cumprimento do princípio do utilizador/pagador, e aproximar os valores dos demais praticados no Sistema Multimunicipal em que o Concelho se integra;

----- Considerando a política de racionalização e de contenção orçamental como fundamental para o desenvolvimento sustentado, para atingir o equilíbrio orçamental torna-se imprescindível

um progressivo aumento da receita cobrada para fazer face à despesa efectuada, diminuindo nem parte o *custo social* nela associado ao consumo de água, que ronda presentemente os 50%, pois é já muito elevado o patamar suportado pelo Município;-----

-----Com o supra citado fim, nos termos do disposto no artigo 16.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, proponho que sejam aprovados os seguintes preços do abastecimento público de água: -----

----- Preços do abastecimento público de água -----

Doméstico		
1.º Escalão	0 a 15 m³	0,80 € / m³
2.º Escalão	16 a 25 m³	0,95 € / m³
3.º Escalão	Superior a 25 m³	1,05 € / m³

Industriais		
1.º Escalão	0 a 15 m³	0,80 € / m³
2.º Escalão	16 a 100 m³	1,00 € / m³
3.º Escalão	Superior a 100 m³	1,10 € / m³

I.P.S.S's		
1.º Escalão	0 a 15 m³	0,70 € / m³
2.º Escalão	16 a 50 m³	0,80 € / m³
3.º Escalão	Superior a 50 m³	1,05 € / m³

Órgãos do Estado		
Escalão Único		1,05 € / m³

Realização de Obras		
1.º Escalão	0 a 15 m³	0,80 € / m³
2.º Escalão	Superior a 15 m³	0,95 € / m³

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Lançamento da derrama a aplicar sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas do exercício de 2010 a liquidar em 2011.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 106 – PCM / 2010, referente ao Lançamento da derrama a aplicar sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas do exercício de 2010 a liquidar em 2011, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a possibilidade dos municípios poderem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----

----- Considerando igualmente que a assembleia municipal pode, por proposta da câmara, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€; -----

----- Considerando a necessidade do Município lançar mão desta faculdade, por forma a permitir alocação de verbas que permitam a continuidade da prossecução das políticas municipais programadas, afectadas pelos sucessivos cortes nas transferências de verbas do Estado para as Autarquias Locais, não obstante não se tenha até ao momento lançado mão desta possibilidade visando o incremento das actividades comerciais e industriais, na esteira do previamente aprovado em Proposta n.º 92-PCM/2010; -----

----- Considerando que as novas regras de distribuição de derrama pelos Municípios têm em conta a “*massa salarial correspondente a cada município*”. -----

----- Nesse sentido proponho que seja desconsiderado o deliberado na proposta supra identificada e em conformidade ao disposto nos artigos 14 e 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e que seja aprovado o lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas do exercício de 2010 a liquidar em 2011 em 1,5%. -----

----- Proponho igualmente que seja aprovada uma taxa reduzida de 0,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta seja submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Apoio Financeiro referente ao ano 2010 – Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 107 – PCM / 2010, referente ao Apoio Financeiro referente ao ano de 2010 – Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro remetido pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal, a 22 de Novembro último, tendente à comparticipação nos seus custos com a acção social, promoção de actividades culturais e desportivas e da organização da *Festa de Natal* dos trabalhadores da câmara municipal e familiares do corrente o ano. -----

-----Considerando a grave situação financeira pela qual esta Associação atravessa, agudizada pela crise financeira e económica na qual esta se viu obrigada a um esforço excepcional, por forma a assistir aos seus associados, sendo praticamente impossível a sobrevivência desta apenas pela receita das quotizações, não obstante o aumento em meio ponto percentual da quota destes aprovado muito recentemente. -----

-----Em face dos objectivos sociais que esta associação pode atingir com o apoio solicitado, além de outras receitas próprias ou a obter ao longo do ano, proponho que seja aprovado um apoio financeiro, com base no disposto nas alíneas o) e p), do número 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no valor de 20.000,00€ (*vinte mil euros*) tendente à realização dos fins supra mencionados, em duas prestações, de 15.000€ (*quinze mil euros*) e de 5.000€ (*cinco mil euros*), com vencimento em Dezembro de 2010 e Janeiro de 2011, respectivamente. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com abstenção da Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria João Almeida André, justificando que não concorda com a atribuição deste apoio aos Serviços Sociais da Câmara Municipal visto que estamos a passar uma fase de crise económica não se deviam subsidiar ceias de natal, cada um que quiser participar na ceia de natal deve pagar a sua parte e para o ano seguinte logo se via. O Vereador Dr. José Manuel Maia Lopes, absteve-se dizendo que tem a mesma opinião.

-----**Proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimento para 2011** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 108 – PCM / 2010, referente à Proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimento para 2011, que a seguir se transcreve: -----

----- Num período que continua a ser de grande austeridade, com contínua diminuição de transferência de verbas do Orçamento de Estado e plena vigência do *Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013*, que continua a registar atrasos significativos aos quais os Municípios são alheios, torna-se premente contrabalançar os efeitos transversais das novas directrizes impostas e das variáveis macroeconómicas sentidas para o ano em curso, pelo que este orçamento não poderá ser alheio às conjunturas económicas nacionais e internacionais, e sobretudo aos cortes operados pelo Orçamento de Estado para o ano vindouro, que se cifram nos 637.867€ para o Município e 50.938€ para as Freguesias, comparativamente com o Orçamento de Estado do ano que vai agora findar.-----

----- O orçamento agora apresentado evidencia de forma clara todas as receitas que se prevêem arrecadar para financiamento das despesas a realizar, sendo este um instrumento previsional de gestão a sua elaboração obedeceu aos princípios orçamentais e contabilísticos em vigor, obedecendo ainda às disposições legais contidas nos seguintes diplomas: -----

----- Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/200, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril;-----

----- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro; -----

----- Lei das Finanças Locais – aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro. -----

----- O orçamento do Município para o ano de 2011 apresenta um total geral das receitas e despesas, no valor de 19.365.520€ (dezanove milhões trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte euros).-----

----- Assim a repartição daqueles montantes em despesas correntes e de capital é feita da seguinte forma: -----

Descrição	Corrente	Capital	Total
Receita	7.515.090	11.850.430	19.365.520
Despesa	7.515.090	11.850.430	19.365.520

-----Fazendo uma análise mais pormenorizada sobre as receitas correntes verifica-se que a contribuição dos capítulos de maior relevância é a seguinte: -----

Descrição	Valor €	% do total
01 – Impostos directos	417.400	5,55
02- Impostos indirectos	18.500	0,25
04- Taxas, multas e outras penalidades	29.000	0,39
05- Rendimentos de propriedade	675.600	8,99
06- Transferências correntes	5.428.495	72,23
07- Venda de bens e serviços correntes	785.895	10,46
08 – Outras receitas correntes	160.200	2,13

-----Da análise do quadro supra conclui-se que o capítulo com maior peso diz respeito às transferências correntes que engloba principalmente as transferências do Orçamento do Estado e Fundos Comunitários, prosseguindo o Município as taxas mínimas no atinente ao IMI e à redução em 3% do IRS. -----

-----No que diz respeito às receitas de capital a que se refere o quadro infra, verifica-se, de forma idêntica ao que acontece no quadro anterior, que o peso das transferências no total do orçamento é deveras significativo, sendo que se prevê a entrada significativa de verbas do QREN e a aplicação das verbas do empréstimo já aprovado pela Assembleia Municipal e visado pelo Tribunal de Contas. -----

Descrição	Valor €	% do total
09- Venda de bens de investimento	224.300	1,89
10- Transferências de capital	7.025.630	59,29
12 – Passivos financeiros	4.600.000	38,82

-----Afigura-se também importante uma análise do Plano Plurianual de Investimentos para verificar quais os objectivos e programas que mais se destacam. -----

-----Assim, temos: -----

Descrição	Valor €	% do valor
111 – Administração Geral	225.400	1,90
121 – Protecção civil e luta contra incêndios	65.000	0,55
211 – Ensino não superior	93.000	0,78
220 - Saúde	130.000	1,10
232 – Acção social	1.201.000	10,13
241 – Habitação	230.000	1,94
243 – Saneamento	22.000	0,19
244 – Abastecimento de água	24.000	0,20
245 – Resíduos sólidos	87.000	0,73
246 - Prot. meio ambiente e cons. Natureza	75.000	0,63
251 – Cultura	140.000	1,18
252 – Desporto, recreio e lazer	4.702.400	39,68
253 – Outras actividades cívicas e religiosas	30.000	0,25
320 – Industria e energia	230.000	1,94
330 – Transportes e comunicações	2.578.630	21,76
341 – Mercados e feiras	739.100	6,24
342 – Turismo	110.900	0,94
411 – Activos financeiros	157.000	1,32
412 – Passivos financeiros	400.000	3,38
420 – Transferências entre administrações	480.000	4,05
430 – Diversas não especificadas	130.000	1,10

----- Da análise do quadro conclui-se que os programas respeitantes à execução de investimentos co-financiados pelo QREN são os que representam maior parcela na despesa com investimentos, contemplando obras diversas (*mercado municipal, centro náutico, rede viária, pavilhão multi-usos, centro de fisioterapia e geriatria, etc.*) -----

----- De forma geral o orçamento para 2011 apresenta uma previsão de despesa de investimento ligeiramente maior, comparativamente a 2010, uma vez que o Município tem um empréstimo aprovado que começará a utilizar em 2011 para fazer face à contrapartida nacional dos projectos financiados pela União Europeia. -----

-----Segue de igual forma, junto ao presente Orçamento, segue em anexo o Mapa de Pessoal do Município, sem alterações significativas em referência ao anteriormente aprovado, não estando previsto o aumento real de colaboradores. -----

-----Proponho que seja aprovado o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2011, bem como o Mapa de Pessoal do Município, com conseqüente submissão a aprovação em Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta seja submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Resumo Diário da Tesouraria.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 26 de Novembro de 2010.-----

-----Operações Orçamentais: 268.190,07 € (Duzentos e setenta e oito mil cento e noventa euros e sete cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 119.301,22 € (Cento e dezanove mil trezentos e um euros e vinte e dois cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro. -----